

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1202

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2017

1. Normatização

NOVEMBRO/2007- Aprovação da lei nº 539/2007 – Criação legal do sistema.

FEVEREIRO/2008 - Publicação do decreto nº 26/2008 – Nomeação do assessor de controle interno.

OUTUBRO /2008 - Publicação do decreto nº 186/2008 – Exoneração do servidor responsável pelo setor de controle interno Sr. Noroaldo Lima de Souza.

OUTUBRO/2008 - Publicação do decreto nº 187/2008 – Nomeação do Sr. Jones Negri, funcionário efetivo para ocupação do cargo de assessor de controle interno.

JANEIRO/2010 - Publicação do decreto nº 01/2010 – Exoneração do senhor Jones Negri.

MARÇO/2010 - Publicação do decreto nº 036/2010 – Nomeação do Sr. Gilson Jose Santana, funcionário efetivo para ocupação do cargo de assessor de controle interno.

ABRI/2012 - Publicação do decreto nº 099/2012 - Exoneração do Sr. Gilson Jose Santana.

ABRIL/2012 - Publicação do decreto nº 102/2012 – Nomeação do Sr. Altair Savoldi Wrublak para ocupação do cargo efetivo de Coordenador de Controle Interno através concurso 01/2011 PMNL Regime Estatutário.

MARÇO/2016 - Publicação do decreto nº 069/2016 – Nomeação do Sr. Marcio Leandro de Oliveira, para ocupação do cargo de Chefe da Controladoria Interna conforme lei 971/2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1202

DEZEMBRO/2016 - Publicação do decreto nº 244/2016 - Exoneração do Sr. Marcio Leandro de Oliveira, do cargo de Chefe da Controladoria Interna.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2017 e pela emissão deste relatório

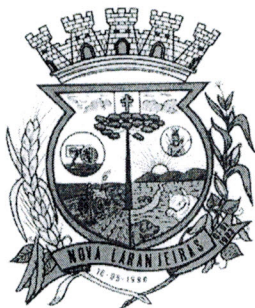
1.º CONTROLADOR	
Nome: Altair Savoldi Wrublak	CPF: 787.238.259-87
Período de responsabilidade: 01/01/2017 À 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Coordenador de Controle Interno	

3. Relação de Servidores

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2017:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/17 À 31/12/17	Contabilidade e	Empenhos, liquidação e pagamentos.	Levantamento in-loco e via sistema	80%	REGULAR
02	01/01/17 À 21/12/17	Compras	Procedimentos Licitatórios.	Levantamento in-loco	50%	REGULAR
03	01/01/17 À 31/12/17	Atos Oficiais	Leis, Decretos, Resoluções, Projetos de Leis e Requerimentos	Acompanhamento de todos In- loco	100%	REGULAR
04	01/01/17 À 31/12/17	Diárias	Fornecimento de diárias	Verificações in-loco das comprovações e prestação de contas.	100%	REGULAR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1202

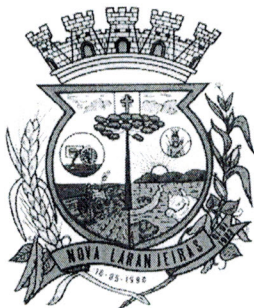
5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

Durante o exercício de 2017, foram desenvolvidas várias atividades que visassem o bom andamento das atividades administrativas de forma preventiva, e sempre observando as normas e princípios que cercam a administração pública. Dentre as atividades podemos destacar acompanhamento in loco dos processos licitatórios, análise in loco dos empenhos, liquidações e pagamentos, análise das Leis e Resoluções que tramitaram durante o exercício, acompanhamento dos gastos de forma ordenada, de acordo com a programação financeira e readequação do portal de transparência, liberações de diárias dentre outras. Vale ressaltar que é possível haver irregularidades que não foram detectadas pelo sistema de controle interno, visto que é difícil verificar 100% (cem por cento) das atividades desenvolvidas na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	(6%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	(4,10%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	(59,45%)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1202

Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ Comentar obrigatoriamente todas as situações de Irregularidades ou de Ressalvas contidas no quadro de procedimentos acima, com a numeração de referência.

8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ Descrever as ações desenvolvidas em face, às recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos)

Nova Laranjeiras, 11 de abril de 2018.

ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK.
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 102/2012

Altair Savoldi Wrublak
Coordenador de Controle Interno
Decreto Nº 102/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro –CEP:85350-000

Fone: (42) 36371202

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2017, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Laranjeiras, 11 de Abril de 2018.

ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK.

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº 102/2012

Altair Savoldi Wrublak
Coordenador de Controle Interno
Decreto Nº 102/2012